



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 014/2021

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - ADITIVO**  
**EMPRESA: C. B. DE LIMA-ME.**

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 004/2021, objetivando aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 068/2021.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 477/2021-SETRINS (fl. 116);
- Justificativa do Termo Aditivo (fls. 117);
- Ofício nº 052/2021-SETRINS (fl. 118);
- Aceite da empresa referente ao pedido de Aditivo (fl. 119);
- Memo. nº 468/2021-SETRINS (fl. 120 a 121);
- Parecer Jurídico nº 272/2021 (fls. 122 a 123);
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021 do Pregão Eletrônico nº 004/2021 (fls. 124);

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do Aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Pregão Eletrônico nº 004/2021, conforme disposto no art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 30 de dezembro de 2021.

  
Cinara Melem Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 382/2021**